



REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) 2024/1621 DA COMISSÃO
de 31 de maio de 2024

que altera os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 no que diz respeito às entradas relativas à Austrália e aos Estados Unidos nas listas de países terceiros, territórios ou respetivas zonas autorizados para a entrada na União de remessas de aves de capoeira e produtos germinais de aves de capoeira, e de carne fresca de aves de capoeira e aves de caça

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2016, relativo às doenças animais transmissíveis e que altera e revoga determinados atos no domínio da saúde animal («Lei da Saúde Animal») ⁽¹⁾, nomeadamente o artigo 230.º, n.º 1, e o artigo 232.º, n.º 1 e n.º 3,

Considerando o seguinte:

- (1) O Regulamento (UE) 2016/429 estabelece que, a fim de entrarem na União, as remessas de animais, produtos germinais e produtos de origem animal têm de provir de um país terceiro ou território, ou respetiva zona ou compartimento, listado em conformidade com o artigo 230.º, n.º 1, do mesmo regulamento.
- (2) O Regulamento Delegado (UE) 2020/692 da Comissão ⁽²⁾ estabelece os requisitos de saúde animal que as remessas de determinadas espécies e categorias de animais, produtos germinais e produtos de origem animal provenientes de países terceiros ou territórios ou respetivas zonas, ou respetivos compartimentos no caso de animais de aquicultura, têm de cumprir para poderem entrar na União.
- (3) O Regulamento de Execução (UE) 2021/404 da Comissão ⁽³⁾ estabelece as listas de países terceiros, ou territórios, ou respetivas zonas, a partir dos quais é permitida a entrada na União das espécies e categorias de animais, produtos germinais e produtos de origem animal abrangidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2020/692. Essas listas e determinadas regras gerais a elas relativas constam dos anexos I a XXII do referido regulamento de execução.
- (4) Em especial, os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 estabelecem as listas de países terceiros ou territórios, ou respetivas zonas autorizados para a entrada na União de, respetivamente, remessas de aves de capoeira e produtos germinais de aves de capoeira, e de carne fresca de aves de capoeira e aves de caça.
- (5) A Austrália notificou a Comissão da ocorrência de dois focos de gripe aviária de alta patogenicidade (GAAP) em aves de capoeira no estado de Victoria, confirmados em 22 de maio de 2024 e 24 de maio de 2024, respetivamente, por análise laboratorial (RT-PCR).
- (6) A Austrália consta atualmente das listas de países terceiros ou territórios, ou respetivas zonas estabelecidas nos anexos V e XIV, parte 1, do Regulamento de Execução (UE) 2021/404, para a entrada na União de remessas de aves de capoeira, de ovos para incubação de aves de capoeira e de carne fresca de aves de capoeira.

⁽¹⁾ JO L 84 de 31.3.2016, p. 1, ELI: <http://data.europa.eu/eli/reg/2016/429/oj>.

⁽²⁾ Regulamento Delegado (UE) 2020/692 da Comissão, de 30 de janeiro de 2020, que complementa o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às regras aplicáveis à entrada na União, e à circulação e ao manuseamento após a entrada, de remessas de determinados animais, produtos germinais e produtos de origem animal (JO L 174 de 3.6.2020, p. 379, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_del/2020/692/oj).

⁽³⁾ Regulamento de Execução (UE) 2021/404 da Comissão, de 24 de março de 2021, que estabelece as listas de países terceiros, territórios ou respetivas zonas a partir dos quais é permitida a entrada na União de animais, produtos germinais e produtos de origem animal em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 114 de 31.3.2021, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_impl/2021/404/oj).

- (7) Devido ao risco de introdução de GAAP na União associado à entrada de remessas de aves de capoeira, produtos germinais de aves de capoeira e de carne fresca de aves de capoeira provenientes da Austrália, e na ausência de garantias que permitam a regionalização desse país terceiro, a entrada dessas remessas na União deve deixar de ser autorizada.
- (8) Além disso, os Estados Unidos notificaram a Comissão da ocorrência de seis focos de GAAP em aves de capoeira nos estados de Idaho (1) e Minesota (5), confirmados em 20 de maio de 2024 e 21 de maio de 2024, respetivamente, por análise laboratorial (RT-PCR).
- (9) Na sequência da ocorrência desses focos recentes de GAAP, a autoridade veterinária dos Estados Unidos estabeleceu zonas submetidas a restrições de, pelo menos, 10 km em redor dos estabelecimentos afetados e aplicou uma política de abate sanitário para controlar a presença da GAAP e limitar a propagação dessa doença.
- (10) Os Estados Unidos apresentaram à Comissão informações sobre a situação epidemiológica no seu território e sobre as medidas que tomaram para prevenir a propagação da GAAP na sequência destes focos recentes nos estados de Idaho e Minesota.
- (11) Essas informações foram avaliadas pela Comissão. A Comissão considera que, tendo em conta a situação zoossanitária nas áreas sujeitas a restrições estabelecidas pela autoridade veterinária dos Estados Unidos, a entrada na União de remessas de aves de capoeira e produtos germinais de aves de capoeira, e de carne fresca de aves de capoeira e aves de caça provenientes das áreas afetadas pelos recentes focos nos estados de Idaho e Minesota deve ser suspensa, a fim de proteger o estatuto zoossanitário da União.
- (12) Os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 devem, portanto, ser alterados de forma a ter em conta a atual situação epidemiológica no que respeita à GAAP na Austrália e nos Estados Unidos.
- (13) Tendo em conta a atual situação epidemiológica no que respeita à GAAP na Austrália e nos Estados Unidos, as alterações a introduzir nos anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 pelo presente regulamento devem produzir efeitos com caráter de urgência.
- (14) As medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité Permanente dos Vegetais, Animais e Alimentos para Consumo Humano e Animal,

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

Alterações do Regulamento de Execução (UE) 2021/404

Os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 são alterados em conformidade com o anexo do presente regulamento.

Artigo 2.º

Entrada em vigor e aplicabilidade

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 31 de maio de 2024.

Pela Comissão
A Presidente
Ursula VON DER LEYEN

ANEXO

Os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 são alterados do seguinte modo:

- 1) O anexo V é alterado do seguinte modo:
- a) Na parte 1, a secção B é alterada do seguinte modo:
- i) a entrada relativa à Austrália passa a ter a seguinte redação:

«AU Austrália	AU-0	SPF				
		BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	P1		22.5.2024	
		BPR, DOR, HER	P1	C	22.5.202- 4»	

- ii) na entrada relativa aos Estados Unidos, após a linha referente à zona US-2.649, são aditadas as seguintes linhas referentes às zonas US-2.650 a US-2.655:

«US Estados Uni- dos	US-2.650	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		20.5.2024	
	US-2.651		N, P1		21.5.2024	
	US-2.652		N, P1		21.5.2024	
	US-2.653		N, P1		21.5.2024	
	US-2.654		N, P1		21.5.2024	
	US-2.655		N, P1		21.5.202- 4»	

- b) Na parte 2, na entrada relativa aos Estados Unidos, após a descrição referente à zona US-2.649, são aditadas as seguintes descrições referentes às zonas US-2.650 a US-2.655:

«Estados Unidos	US-2.650	State of Idaho Jerome 03 Jerome County: A circular zone of a 10 km radius starting with North point (GPS coordinates: 114.4867262°W 42.8454377°N)
	US-2.651	State of Minnesota Meeker 15 Meeker County: A circular zone of a 10 km radius starting with North point (GPS coordinates: 94.5406544°W 45.2939678°N)
	US-2.652	State of Minnesota Stearns 17 Stearns County: A circular zone of a 10 km radius starting with North point (GPS coordinates: 94.8949675°W 45.7556254°N)
	US-2.653	State of Minnesota Morrison 14 Morrison County: A circular zone of a 10 km radius starting with North point (GPS coordinates: 94.1100046°W 45.9994689°N)
	US-2.654	State of Minnesota Stearns 18 Stearns County: A circular zone of a 10 km radius starting with North point (GPS coordinates: 94.8938457°W 45.7624353°N)
	US-2.655	State of Minnesota Stearns 19 Stearns County: A circular zone of a 10 km radius starting with North point (GPS coordinates: 94.9463141°W 45.5602391°N)»

2) No anexo XIV, parte 1, a secção B é alterada do seguinte modo:

a) A entrada relativa à Austrália passa a ter a seguinte redação:

«AU Austrália	AU-0	POU	P1	B	22.5.2024	
		RAT	P1	C	22.5.2024»	

b) Na entrada relativa aos Estados Unidos, após as linhas referentes à zona US-2.649, são aditadas as seguintes linhas referentes às zonas US-2.650 a US-2.655:

«US Estados Unidos	US-2.650	POU, RAT	N, P1		20.5.2024	
		GBM	P1		20.5.2024	
	US-2.651	POU, RAT	N, P1		21.5.2024	
		GBM	P1		21.5.2024	
	US-2.652	POU, RAT	N, P1		21.5.2024	
		GBM	P1		21.5.2024	
	US-2.653	POU, RAT	N, P1		21.5.2024	
		GBM	P1		21.5.2024	
	US-2.654	POU, RAT	N, P1		21.5.2024	
		GBM	P1		21.5.2024	
	US-2.655	POU, RAT	N, P1		21.5.2024	
		GBM	P1		21.5.2024»	